Lei Nº 22, de 29 de Novembro de 1948.

Cria dois cargos de Professor rural.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º) Ficam criados dois (2) cargos de Professor do ensino primario rural, com os vencimentos anuais de nove mil e seiscentos cruzeiros (cr. $9.600,00)
Art. 2º) A despesa atinente ao artigo anterior será incluida no orçamento do exercicio de 1949.
Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor no dia Primeiro de Janeiro de mil novecentos e quarenta e nove (1949), revogadas as disposições em contrario
Prefeitura Municipal de Silvânia, 29 de Novembro de 1948.

Prefeito Municipal

A. Felix de Souza
Secretario

Lei Nº 23, de 29 de Novembro de 1948

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) Fica extinto um cargo de Fiscal, Padrão "G", do orçamento vigente, verba 8.12.0,
Art. 2º) Em consequencia, ficam elevados os vencimentos do Fiscal existente para oito mil duzentos cruzeiros (cr. $7.200,00) anuais, Padrão "J."
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro do exercicio de 1949, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Silvânia, 29 de Novembro de 1948. A entre linha diz: "do Fiscal".